



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 227/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que o STJD *revogou* nos autos do processo nº 119/2010, a liminar outrora deferida no sentido de interditar o Estádio Aniceto Moscoso, até o julgamento do mérito da causa

RESOLVE:

Revogar o Ato da Presidência nº 224/10, reprimirando e restabelecendo os termos das tabelas originariamente publicadas por esta Federação, indicando que as partidas abaixo discriminadas, voltarão a ser disputadas da seguinte forma:

- ♦ Pela 2ª Rodada do Retorno da 2ª Fase do Grupo C da Copa Rio de Profissionais – ***Madureira Esporte Clube X América Football Club: acontecerá*** no dia 18/09/2010 (sábado), às 15:00h, no Estádio Aniceto Moscoso.
- ♦ Pelo Grupo O do Campeonato Estadual de Juvenil – ***Madureira Esporte Clube X Clube de Regatas Vasco da Gama: acontecerá*** no dia 18/09/2010 (sábado), às 11:00h, no Estádio Aniceto Moscoso.
- ♦ Pelo Grupo H do Campeonato Estadual de Infantil – ***Madureira Esporte Clube X Olaria Atlético Clube: acontecerá*** no dia 18/09/2010 (sábado), às 09:00h, no Estádio Aniceto Moscoso.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**